



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA n. 01/2025, DE 4 de fevereiro de 2025
PROAD n. 1110 /2025**

Empregar Já e o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam público a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao **preenchimento de vagas** e formação de cadastro de reserva de **Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL MÉDIO			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	ÁGUA BOA - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	CONFRESA - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	LUCAS DO RIO VERDE - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	SINOP - MT

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
DIREITO*	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01	ÁGUA BOA - MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01	ALTO ARAGUAIA - MT



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CONFRESA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01	JACIARA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01	JUÍNA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01	LUCAS DO RIO VERDE – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	MIRASSOL D'OESTE – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	NOVA MUTUM – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01	PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	02	SINOP – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01	SORRISO – MT

*** Para a cidade de Água Boa, serão considerados para os cursos relacionados à Direito: Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos.**

1.2. O horário preferencial de realização do estágio será das 07h30 às 12h45.

1.2.1. Em casos excepcionais, o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** poderá autorizar a realização do estágio em horário diferente, contanto que não ultrapasse o horário máximo de funcionamento do órgão (16h30) e esteja acordado entre estagiário e unidade demandante.

1.2.2. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**.

1.3. O valor de Bolsa Estágio por mês corresponde a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

Nível	Carga Horária Diária	Período de Estágio	Carga Horária Semanal	Bolsa Estágio
Superior	5 (cinco) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	25 (vinte e cinco) horas com 15 minutos diários de intervalo para descanso	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Superior	4 (quatro) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	20 (vinte) horas	R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Médio	5 (cinco) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	25 (vinte e cinco) horas com 15 minutos diários de intervalo para descanso	R\$ 900,00 (novecentos reais)
Médio	4 (quatro) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	20 (vinte) horas	R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por dia estagiado, considerando na base de cálculo até 23 (vinte e três) dias úteis por mês.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e médio para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima), a 40ª (quadragésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade, o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

- a.** O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fizer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com a Empregar Já;

2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo site: <https://empregarja.com/> no período de **05/02/2025 a 19/02/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já: <https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-2025/>, obrigatoriamente ler as informações do Edital, clicar em “INSCREVER-SE JÁ”, criar *Login* e Senha para Cadastro de Currículo e preencher os campos solicitados.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, sendo de sua responsabilidade lançar informações verídicas.

3.3.1. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Empregar Já do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da Empregar Já.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais”,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** e a **Empregar Já** poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **05/02/2025 a 19/02/2025**.

4.2. Será divulgado a lista de inscritos no site da **Empregar Já** no dia **21/02/2025**.

4.3. A divulgação dos locais de aplicação das provas será publicada no site da **Empregar Já** no dia **24/02/2025**.

4.4. Após as inscrições serem validadas, serão aplicadas provas **presencialmente** nas cidades em que concorrerão as vagas na data provável de **26/02/2025**, das **13h às 15h**.

4.5. A prova de ensino médio, de caráter eliminatório e classificatório, de que trata o item anterior será composta por 10 (dez) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos cada, sendo 03 (três) de língua portuguesa, 02 (duas) de informática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, totalizando 100 (cem) pontos, delimitados no conteúdo programático do Anexo II deste edital.

4.5.1. A prova de ensino superior em Direito, de que trata o item 4.4, será composta por 10 (dez) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada, sendo 03 (três) de língua portuguesa, 02 (duas) de informática e 05 (cinco) questões de conhecimentos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

específicos, e uma questão discursiva de conhecimentos específicos valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, delimitados no conteúdo programático do Anexo II deste edital.

- a)** A data, o horário e o local das provas poderão ser alterados por meio de aviso publicado no portal da Empregar Já <https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-2025/>, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tais alterações;
- b)** Cada prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, composta por cinco alternativas. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo de marcação para cada alternativa de resposta, com a letra correspondente;
- c)** Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

4.5.2. A questão discursiva terá limite de 20 linhas de resposta, e será avaliada de acordo com os seguintes critérios: domínio das normas da língua portuguesa: ortografia, coesão e coerência textuais; desenvolvimento de raciocínio jurídico e da solução proposta: capacidade dialética, concisão, clareza, objetividade e consistência da argumentação, e embasamento teórico.

a) Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que tiverem aproveitamento mínimo de 60% na prova objetiva.

4.6. A duração da prova será de até 02 (duas) horas.

4.7. Recomenda-se ao estudante que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo observar que:

- a)** É proibida a entrada do candidato no local de provas após o horário informado pelo TRT 23ª Região;
- b)** É proibida a entrada de candidato nas dependências do Tribunal trajando peças



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

de vestuário que exponham a região abdominal, que contenham transparências, com decotes acentuados ou excessivamente curtas (minissaia, shorts, bermudas e regatas), conforme dispõe a Portaria TRT SGP GP n. 728/2011.

4.8. O estudante deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul) podendo a prova, a depender do número de inscritos, ser aplicada com o uso de ferramentas tecnológicas, observando, ainda que não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

a) Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

4.9. Para a realização das provas será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto, admitida a apresentação de documento digital expedido na forma da lei, observando-se, ainda que:

a) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio constante no Anexo III.

b) A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados, bilhete único.

4.12. Será excluído da seleção pública, o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Se apresentar em local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 4.9 deste Edital;
- e) Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Se ausentar do local de provas antes de decorridas 30 minutos do início da prova;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;
- h) Se ausentar da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) Entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
- o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- q) Registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

ou marca que o identifique;

r) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

4.13. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso, sob pena de ser excluído.

4.13.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo TRT 23ª Região exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

4.14. Após o início da prova, o estudante só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

4.15. Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.

4.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do estudante no processo seletivo.

4.17. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.7. e 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.18. Para cada acerto da prova objetiva será computado 10 (dez) pontos, para o nível médio e 05 (cinco) pontos para nível superior, totalizando no máximo 100 pontos, para o nível médio e 50 pontos no nível superior.

4.19. Para o nível médio, somente será classificado o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.19.1. Para o nível superior, será somente classificado o(a) candidato(a) que tiver nota



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

igual ou superior a 50% no total das provas objetivas e discursivas.

4.20. Em caso de empate na classificação para os cursos de nível médio, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior idade;
- c) Inscrição Mais Antiga.

4.21. Em caso de empate na classificação para os cursos de nível superior, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Conhecimento Específicos;
- b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior idade;
- d) Inscrição Mais Antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **27/02/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já <https://empregarja.com/>, especificar “*LOGIN*” e “*SENHA*” da sua conta da Empregar Já, clicar em “PROCESSOS PÚBLICOS”, selecionar a logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT MT/2025” e clicar em “ARQUIVOS”. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “GABARITO PROVISÓRIO” e/ou “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **28/02/2025** para o endereço eletrônico: estagio@trt23.jus.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para *download* no site da Empregar Já.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Empregar Já será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: estagio@trt23.jus.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **10/03/2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela Empregar Já, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://empregarja.com/>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **07/03/2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **12/03/2025**.

6.3.1. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, bem como para formação de cadastro reserva, a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

a) Fica ressalvada a preferência na contratação de candidatos classificados em cadastros de reserva vigentes, originários de seleções anteriores, que ainda não tenham sido esgotados.

6.3.2. A aprovação no processo seletivo gera, para o(a) candidato(a), apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio.

6.3.3. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. As vagas de que trata o item 1.1 serão para preenchimento imediato.

7.2. Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.3. Poderão ser utilizados e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas, ligações ou envio de WhatsApp exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.3.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Empresa Já realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail e, no máximo, duas tentativas de contato telefônico em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

7.3.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.3.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

pela Empregar Já no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.3.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclaradas negras (pretas ou pardas), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, no horário e no local estabelecidos na convocação.

7.6. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.7. O não comparecimento na data, no horário e no local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.8.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.9. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à Empregar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

Já, que poderá ser pelo e-mail: estagios@empregariamail.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.12. A Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com a Empregar Já, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais na Empregar Já para auxiliar no contato.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região por 12 meses, prorrogável por até mais 12 meses, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 05 horas diárias e 25 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 72 (setenta e duas) horas com a seguinte documentação em anexo:

- a)** Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b)** Comprovante de residência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- c)** Histórico escolar e declaração de escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto à Empregar Já ou Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- d)** Foto 3x4 e informações sobre conta-salário da Caixa Econômica Federal;
- e)** Formulários do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;
- f)** Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Empregar Já ou no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8.7 Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a)** 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b)** 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c)** 3ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- d)** 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- d)** 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e)** 6ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- f)** 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- g)** 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h)** 9ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- i)** 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- j)** e assim, sucessivamente, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

do Tribunal Regional Trabalho da 23ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Empregar Já por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. A Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato.

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10. DADOS PESSOAIS

10.1. A Empregar Já respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Empregar Já e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

10.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela Empregar Já quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

11. SEGURANÇA DOS DADOS

11.1. A Empregar Já se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

11.2. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido por meio de errata.

11.3. O valor da bolsa estágio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

11.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Empregar Já e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

11.5. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

11.6. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	05/02 a 19/02/2025
Divulgação das lista de inscritos	21/02/2025
Divulgação dos locais de aplicação da prova	24/02/2025
Aplicação da prova presencial	26/02/2025
Publicação do gabarito provisório (disponível no espaço do candidato)	27/02/2025
Prazo para recurso contra o gabarito provisório	28/02/2025
Publicação do gabarito oficial/ lista de classificação provisória	07/03/2025
Recurso contra a lista de classificação provisória	10/03/2025



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

Publicação da lista de classificação definitiva	12/03/2025
-------------------------------------------------	-------------------

11.7. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

11.8. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio da Empregar Já na internet (<https://empregarja.com/>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Cuiabá-MT, 4 de fevereiro de 2025.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região conforme estabelecido no Nº 01/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO:

a) LÍNGUA PORTUGUESA (03 QUESTÕES): Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Dígrafo, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Sintaxe, Sinônimo, Plurais/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/ Classificação e flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo), Coerência Textual, Emprego de tempos e modos verbais, Figuras de Linguagem, Pronomes, Homônimos e Parônimos, Sinônimos e Parônimos, Sinônimos e Antônimos.

b) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (02 QUESTÕES): Pacote office 2016, Microsoft Excel 2016, Word 2016, Correio Eletrônico/Outlook, Internet, Arquivos e pastas (diretórios).

c) CONHECIMENTOS GERAIS (05 QUESTÕES): Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia, Responsabilidade social.

NÍVEL SUPERIOR:

a) PORTUGUÊS (03 QUESTÕES): Língua Portuguesa, Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Coerência textual.

b) INFORMÁTICA (02 QUESTÕES): Sistema operacional Windows; Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (05 QUESTÕES):

DIREITO: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Direito Processual Civil, Jurisdição; Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo. **NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Princípios; Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador; Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal; Do teletrabalho; Das Férias. Das Atividades Insalubres ou Perigosas; Da Proteção do Trabalho da Mulher; Da Proteção do Trabalho do Menor; Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão; Justiça do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho; Jurisdição e Competência; Processo Judiciário do Trabalho; Dissídios Individuais; Sentença e Acórdão; Recursos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PERDA, ROUBO OU FURTO

Eu, _____
_____, CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARO sob as penas da Lei que, consoante item a) do Edital n.º 001/2025, o(s) documento(s) _____, conforme boletim de ocorrência que apresento e anexo a este, e comprometo-me em apresentar, em até 30 dias, as vias originais junto à Divisão de Desenvolvimento Humano.

Por ser verdade, firmo o presente, surgindo seus efeitos jurídicos e legais.

(local e data)

Assinatura do candidato